

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2020. N° Processo: 72031.014512/2020-59. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., CNPJ: 07.237.373/0001-20. Objeto: alterar as cláusulas segunda, oitava e décima do Contrato Administrativo nº 004/2020, para adequá-lo às alterações introduzidas na Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, pela Portaria MTur nº 5, de 17 de março de 2025, que modifica as condições de operação e aplicação do contrato administrativo que tem por objeto a prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de agente financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, pequenas e médias empresas; e empresários individuais, legalmente constituídos e estabelecidos, incluindo empreendimentos em fase de implantação, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur, conforme o disposto na Cláusula Vigésima Quarta - Alterações e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2020. N° Processo: 72031.015148/2020-44. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A., CNPJ: 13.178.690/0001-15 - Objeto: alterar as cláusulas segunda, oitava e décima do Contrato Administrativo nº 005/2020, para adequá-lo às alterações introduzidas na Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, pela Portaria MTur nº 5, de 17 de março de 2025, que modifica as condições de operação e aplicação do contrato administrativo que tem por objeto a prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de agente financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, pequenas e médias empresas; e empresários individuais, legalmente constituídos e estabelecidos, incluindo empreendimentos em fase de implantação, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur, conforme o disposto na Cláusula Vigésima Quarta - Alterações e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2020. N° Processo: 72031.015174/2020-72. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, CNPJ: 04.913.711/0001-08. Objeto: alterar as cláusulas segunda, oitava e décima do Contrato Administrativo nº 008/2020, para adequá-lo às alterações introduzidas na Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, pela Portaria MTur nº 5, de 17 de março de 2025, que modifica as condições de operação e aplicação do contrato administrativo que tem por objeto a prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de agente financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, pequenas e médias empresas; e empresários individuais, legalmente constituídos e estabelecidos, incluindo empreendimentos em fase de implantação, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur, conforme o disposto na Cláusula Vigésima Quarta - Alterações e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2020. Processo: 72031.015164/2020-37. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CENTRAL CRESOL SICOPER, CNPJ: 21.198.087/0001-23. Objeto: alterar as cláusulas segunda, oitava e décima do Contrato Administrativo nº 006/2020, para adequá-lo às alterações introduzidas na Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, pela Portaria MTur nº 5, de 17 de março de 2025, que modifica as condições de operação e aplicação do contrato administrativo que tem por objeto a prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de agente financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, pequenas e médias empresas; e empresários individuais, legalmente constituídos e estabelecidos, incluindo empreendimentos em fase de implantação, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur, conforme o disposto na Cláusula Vigésima Quarta - Alterações e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Este extrato torna sem efeito o extrato publicado no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2025, Seção 3, pág. 232, referente ao Processo nº 72031.015164/2020-37.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023. N° Processo: 72031.003083/2023-37. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., CNPJ: 10.663.610/0001-29. Objeto: alterar as cláusulas segunda, oitava e décima do Contrato Administrativo nº 002/2023, para adequá-lo às alterações introduzidas na Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, pela Portaria MTur nº 5, de 17 de março de 2025, que modifica as condições de operação e aplicação do contrato administrativo que tem por objeto a prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de agente financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, pequenas e médias empresas; e empresários individuais, legalmente constituídos e estabelecidos, incluindo empreendimentos em fase de implantação, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur, conforme o disposto na Cláusula Vigésima Quarta - Alterações e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Este extrato torna sem efeito o extrato publicado no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2025, Seção 3, pág. 232, referente ao Processo nº 72031.003083/2023-37.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022. N° Processo: 72031.016189/2022-10. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, CNPJ: 02.885.855/0001-72. Objeto: alterar as cláusulas segunda, oitava e décima do Contrato Administrativo nº 001/2022, para adequá-lo às alterações introduzidas na Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, pela Portaria MTur nº 5, de 17 de março de 2025, que modifica as condições de operação e aplicação do contrato administrativo que tem por objeto a prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de

giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, pequenas e médias empresas; e empresários individuais, legalmente constituídos e estabelecidos, incluindo empreendimentos em fase de implantação, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur, conforme o disposto na Cláusula Vigésima Quarta - Alterações e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2022. N° Processo: 72031.016199/2022-55. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES, CNPJ: 28.145.829/0001-00. Objeto: alterar as cláusulas segunda, oitava e décima do Contrato Administrativo nº 002/2022, para adequá-lo às alterações introduzidas na Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, pela Portaria MTur nº 5, de 17 de março de 2025, que modifica as condições de operação e aplicação do contrato administrativo que tem por objeto a prestação de serviços, por meio instituição financeira oficial, na qualidade de agente financeiro do NOVO FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, pequenas e médias empresas; e empresários individuais, legalmente constituídos e estabelecidos, incluindo empreendimentos em fase de implantação, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur, conforme o disposto na Cláusula Vigésima Quarta - Alterações e art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2022. N° Processo: 72031.016203/2022-85. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, CNPJ 92.816.560/0001-37. Objeto: alterar as cláusulas segunda, oitava e décima do Contrato Administrativo nº 005/2022, para adequá-lo às alterações introduzidas na Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, pela Portaria MTur nº 5, de 17 de março de 2025, que modifica as condições de operação e aplicação do contrato administrativo que tem por objeto a prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de agente financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, pequenas e médias empresas; e empresários individuais, legalmente constituídos e estabelecidos, incluindo empreendimentos em fase de implantação, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur, conforme disposto na Cláusula Vigésima Quarta - Alterações e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Este extrato torna sem efeito o extrato publicado no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2025, Seção 3, pág. 232, referente ao Processo nº 72031.016203/2022-85.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023. N° Processo: 72031.003580/2023-35. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL CENTRAL BRASIL, CNPJ: 07.202.627/0001-74. Objeto: alterar as cláusulas segunda, oitava e décima do Contrato Administrativo nº 003/2023, para adequá-lo às alterações introduzidas na Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, pela Portaria MTur nº 5, de 17 de março de 2025, que modifica as condições de operação e aplicação do contrato administrativo que tem por objeto a prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de agente financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, pequenas e médias empresas; e empresários individuais, legalmente constituídos e estabelecidos, incluindo empreendimentos em fase de implantação, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur - Cadastur, conforme o disposto na Cláusula Vigésima Quarta - Alterações e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

RESULTADO DE PROPOSTAS TÉCNICAS  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 90004/2024

Processo nº 72031.007690/2023-76

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

O Ministério do Turismo, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria SAD/MTur nº 53, de 10 de julho de 2024, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS relativas à concorrência supracitada, aferido em 2ª Sessão Pública realizada em 28/04/2025:

1ª Colocada - DEBRITO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA - 89,83
2ª Colocada - MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA - 83,00
3ª Colocada - CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA - 77,41
4ª Colocada - PROPEG COMUNICAÇÃO S.A. - 76,33
5ª Colocada - AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA - 76,15
6ª Colocada - BABEL PUBLICIDADE LTDA - 68,08 (Desclassificada)
7ª Colocada - MATRIZ COMUNICAÇÃO E DESIGN DE NEGÓCIOS LTDA - 67,17 (Desclassificada)
8ª Colocada - FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA - 67,00 (Desclassificada)
9ª Colocada - COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - CC&P - 64,30 (Desclassificada)
10ª Colocada - JOTACOM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - 61,84 (Desclassificada)
11ª Colocada - BTS COMUNICAÇÃO LTDA - 61,01 (Desclassificada)
12ª Colocada - E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - 59,47 (Desclassificada)
13ª Colocada - ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - 58,68 (Desclassificada)
14ª Colocada - CLX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - 58,66 (Desclassificada)
15ª Colocada - GLOBALCOMM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - 57,36 (Desclassificada)
16ª Colocada - PUXE COMUNICAÇÃO LTDA - 57,08 (Desclassificada)
17ª Colocada - KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - 55,83 (Desclassificada)
18ª Colocada - ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - 55,51 (Desclassificada)
19ª Colocada - AGÊNCIA 3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - 54,07 (Desclassificada)
20ª Colocada - BINDER COMUNICAÇÃO LTDA - 51,00 (Desclassificada)

21<sup>a</sup> Colocada - G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - 50,36  
 (Desclassificada)  
 22<sup>a</sup> Colocada - ZIAD A. FARES PUBLICIDADE - 47,67 (Desclassificada)  
 23<sup>a</sup> Colocada - LUA PROPAGANDA LTDA - 44,08 (Desclassificada)  
 24<sup>a</sup> Colocada - MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA - 41,42 (Desclassificada)  
 De acordo com os subitens 21.1 e 20.1 do Edital, está aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. As planilhas de avaliação e demais documentos poderão ser acessados no endereço <https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.  
 MARINA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN  
 Presidente da Comissão Especial de Contratação

## Banco Central do Brasil

## ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 206782. Aditivo Bacen/Demap nº 50.376-3/2022. Objeto: prorrogação da vigência contratual e reajuste de preços. Contratada: Smart Cofres Manutenção e Instalações LTDA. CNPJ: 15.505.627/0001-71. Publicação do Contrato no DOU nº 201, de 21.10.2022, seção 3, p. 199. Valor: R\$377.197,23. Vigência: 1º.8.2025 a 1º.8.2026. Assinatura: 25.4.2025.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELÉM

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - UASG 925130

Nº Processo: PE\_283248. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, dos elevadores e equipamentos vinculados ao sistema de transporte vertical do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil em Belém (PA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/04/2025 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Castilhos Franca, 708, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/925130-5-90021-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/05/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PEDRO PAULO SOARES ROSA  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 26/04/2025) 925130-17804-2025NE000001

## EXTRATO DE CONTRATO

PE 264447. Contrato Administrativo Adbel 90403/2025. Objeto: Contratação de serviços contínuos de vigilância ostensiva armada e a condução de veículos em operações de transporte de valores, visando a guarda do Meio Circulante e as demais instalações do Banco Central do Brasil em Belém, bem como de seus servidores, terceirizados e do público em geral, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: Polo Segurança Especializada LTDA. CNPJ 02.650.833/0001-23. NE 90403/2025. Valor global: R\$ 31.388.763,60. Vigência: 01.05.2025 a 01.05.2030. Data da assinatura: 25.04.2025. Procedimento licitatório realizado: Pregão eletrônico ADBEL nº 90097/2024.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO ADRJA Nº 96662/2024

Processo: 272699. Objeto: Serviços de atendimento a beneficiários do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central (BC Saúde), a servidores ativos e inativos, a pensionistas, a dependentes de servidores e prestadores de serviços da Gerência Administrativa no Rio de Janeiro do Banco Central do Brasil. Vencedor CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CNPJ 10.243.854/0001-52. Valor Total: R\$ 1.169.973,60. Data homologação: 25.4.2025.

LUÍSA FILIPE FARIA  
 Pregoeira

## ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

## AVISOS

## PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

282212 - Superdigital Instituição de Pagamento S.A. (CNPJ 09.554.480). Assunto: cancelamento da autorização para funcionamento, em decorrência da mudança do objeto social, adotada a denominação Superdigital Participações S.A. (AGE de 28.1.2025). Decisão: Chefe. Data: 15.4.2025.

280702 - Banco C6 S.A. (CNPJ 31.872.495). Assunto: autorização para operar em crédito rural. Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 24.4.2025.

285656 - Banco Paccar S.A. (CNPJ 28.517.628). Assunto: alteração do capital de R\$1.689.471.000,00 para R\$2.187.471.000,00 (AGO de 13.3.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 24.4.2025.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER  
 Chefe

## ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

## COMUNICADO Nº 43.114, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 25 de abril de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 25.4.2025 a 25.5.2025 são, respectivamente: 1,0018% (um inteiro e dezoito décimos de milésimo por cento), 1,00831205 (um inteiro e oitocentos e trinta e um mil, duzentos e cinco centésimos de milionésimos) e 0,1692% (mil, seiscentos e noventa e dois décimos de milésimo por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
 Chefe

## COMUNICADO Nº 43.106, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 24 de abril de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 24.4.2025 a 24.5.2025 são, respectivamente: 1,0538% (um inteiro e quinhentos e trinta e oito décimos de milésimo por cento), 1,00881143 (um inteiro e oitocentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e três centésimos de milionésimos) e 0,1711% (mil, setecentos e onze décimos de milésimo por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
 Chefe

## COMUNICADO Nº 43.113, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 28 de abril de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

## I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035;

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031 e 1º/6/2031.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 28/4/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet ([www.rtm.selic.gov.br](http://www.rtm.selic.gov.br));

IV - divulgação do resultado: 28/4/2025, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 29/4/2025; e

VI - data de liquidação da revenda: 29/7/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 28/4/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PUrevenda = PUvenda \times P \{ [(fk - 1) \times S/100] + 1 \} - CJ1 \times P \{ [(fk - 1) \times S/100] + 1 \} - CJ2 \times P \{ [(fk - 1) \times S/100] + 1 \}$$

$$q = \frac{1}{k=1} \quad m = \frac{1}{k=1}$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
 Chefe

## COMUNICADO Nº 43.105, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 25 de abril de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

## I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;